PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.° 70 - Telefone, (016) 643-1311

L E I Nº 1.210
de 29 de outubro de 1.991

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$. . 36.000.000,00(TRINTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de-São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor Cr$ 36.000.000,00(Trinta e seis milhões de cruzeiros)

53.4	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	6.000.000,00
117.7	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	10.000.000,00
130.0	- Obras Publicas-Ruas e Avenidas.....	Cr$	20.000.000,00
	TOTAL.....	Cr$	36.000.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito ocorrerá por conta das-anulações a seguir:

23.3	- Equipamento Material Permanente.....	Cr$	10.000,000,00
106.7	- Equipamento Material Permanente.....	Cr$	2.000.000,00
113.5	- Equipamento Material Permanente.....	Cr$	2.000.000,00
120.3	- Equipamento Material Permanente.....	Cr$	15.000.000,00
139.7	- Equipamento Material Permanente.....	Cr$	2.000.000,00
153.3	- Equipamento Material Permanente.....	Cr$	5.000.000,00
	TOTAL.....	Cr$	36.000.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. Barrinha, aos 29 de outubro de 1.991

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra. Registrada em livro próprio.

Registra-se A Secretária.